

(81) 3125-0218 / (81) 9.9977-2002Cassiano Dall'ago
Leiloeiro Oficial
JUICEPE Nº 020/2005**1ª FASE: COMPRA IMEDIATA - A PARTIR 01/04/2026****2ª FASE: MELHOR PROPOSTA – DE 01/04/26 ATÉ 02/05/2026**

As datas descritas para Compra ou Proposta(s) são referenciais e poderão sofrer alterações sem prévios avisos, prevalecendo sempre as datas vigentes do site Sistema Comprei da PGFN no momento do acesso ao mesmo.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPREI.PGFN.GOV.BR

PARA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ACESSAR O SITE: WWW.CASSIANOLEILOES.COM.BR E CLICAR NO LINK DO ANÚNCIO DISPONÍVEL NA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, UTILIZANDO O LOGIN DA SUA CONTA [GOV.BR](http://WWW.GOV.BR).

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR - PGFN JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LUIS/MA – 07ª VARA

DESCRIÇÃO DETALHADA BEM**OFERTA MÍNIMA****1ª FASE****2ª FASE**

IMÓVEL

01) Imóvel constituído de uma área de terras própria desmembrada de área maior, situada no lugar Itapiracó, na Avenida Joaquim Mochel, nº 99, que tomou o nº 99-C, São José de Ribamar/MA. (Processo 0016926-86.2021.5.16.0022)

Imóvel matriculado sob o nº 52.801 no Cartório de Registro de Imóveis da Ilha de São Luis/MA
(R\$ 5.089.428,00)

R\$ 2.544.714,00

Dos Valores Mínimos para Venda:

- Compra Imediata: a partir 01/04/2026 = R\$ 5.089.428,00*
- Melhor Proposta: de 01/04/2026 até 02/05/2026= R\$ 2.544.714,00**

*Compra Imediata: encerrará a alienação ofertando o valor da avaliação, podendo ocorrer o parcelamento, com pagamento de entrada à vista de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e o remanescente em até 59 (cinquenta e nove) prestações.

**Melhor Proposta: desde que não inferior ao valor mínimo fixado judicialmente.

Como Formalizar sua Compra Imediata ou Proposta:

Antes de efetivar qualquer oferta e concordando com as condições de venda do lote descrito, para prosseguir ao registro da alienação com a assessoria do Leiloeiro Oficial, siga os passos a seguir:

1. Clicar no link abaixo;
→ <https://comprei.pgfn.gov.br/anuncio/detalhe/68375>
2. Entrar com sua Conta do Gov.br e escolher “acesso comprador”;
3. Optar e confirmar: “Compra Imediata” ou “Faça sua Proposta”.

